

EDITAL N.º 128/DAG/2020

----- DR. JOSÉ LUÍS GASPAS JORGE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE, -----

----- TORNA PÚBLICO, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- QUE, por seu despacho proferido em 14 de dezembro de 2020, decidiu: -----

1 - CONCEDER TOLERÂNCIA DE PONTO AOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2020. -----

2 - Sem prejuízo da continuidade e qualidade do serviço a prestar, os dirigentes dos serviços devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores em dia ou dias a fixar oportunamente, devendo articular com o DAG | DARH tais matérias. -----

----- Para constar e surtir efeitos, publica-se o presente edital que vai ser afixado no Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizado na página eletrónica do Município (www.cm-amarante.pt). -----

----- E eu, Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso,
Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevo. -----

----- Amarante, 15 de dezembro de 2020 -----

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. José Luís Gaspar Jorge